

98	Sonda nasogastrica curta n.º 12	Unid.	1.000	1,06	INSTRUMENTAL-TÉCNICO-LTDA
99	Sonda nasogastrica longa n.º 08	Unid.	1.000	1,27	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES REPRESENTAÇÃO-LTDA E
100	Sonda nasogastrica longa n.º 12	Unid.	1.000	1,45	INSTRUMENTAL-TÉCNICO-LTDA
101	Sonda uretral n.º 10	Unid.	1.000	1,09	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES REPRESENTAÇÃO-LTDA E
102	Sonda uretral n.º 16	Unid.	600	1,27	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES REPRESENTAÇÃO-LTDA E
103	Soro com ringer lactato 500ml	Frs.	300	5,33	DECARES-COMERCIO-LTDA
104	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Frs.	1000	4,19	DECARES-COMERCIO-LTDA
105	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frs.	2.000	5,30	DECARES-COMERCIO-LTDA
106	Soro glicosado 5% 250ml	Frs.	300	4,50	DECARES-COMERCIO-LTDA
107	Soro glicosado 5% 500ml	Frs.	300	5,44	DECARES-COMERCIO-LTDA
108	Termômetro clínico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo, 35° e - 45° e, coluna de mercúrio visível com fundo amarelo, com selo do immetro	Unid.	100	15,41	WN COMERCIO IMPORTAÇÕES REPRESENTAÇÃO-LTDA E
109	Forneirinha 3 vias rosca	Unid.	2000	1,00	INSTRUMENTAL-TÉCNICO-LTDA
110	Fira glicose free c/50	Cxs.	200	86,00	INSTRUMENTAL-TÉCNICO-LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Rua Francisca de Paula n.º 98 – Centro – Juruá – Am.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal

ISAIAS NUENS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:276CD60B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017 – PMM/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, amparado na LEI MUNICIPAL Nº. 502, DE 02 DE ABRIL DE 2013 torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE e EDUCAÇÃO**, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/SEMAD/2017 destina-se a contratação temporária de profissionais para atuar na área de saúde e área de educação de responsabilidade do município para a:

Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

Substituição de ausência e outros afastamentos de profissionais em caráter temporário, de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar cargos públicos.

Serão contratados candidatos em número estabelecido no item 6, ou de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

Poderão se inscrever para o processo seletivo mencionado neste edital, os profissionais que tenham o nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior conforme os pré-requisitos exigidos para área a qual está concorrendo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 20 a 29/04/2017, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17 horas, no Centro Educacional Municipal em Tempo Integral Domingos Vasquez - CEMTI.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Formulário de Inscrição, devidamente preenchida e assinada – Anexo I

Avaliação Escrita/ Carta de Intenção manuscrita – Anexo II

Currículo com as devidas comprovações

Certidão de Tempo de Serviço

Comprovação de residência (Zona Rural e Urbana)

Declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com a carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo.

A seleção dos candidatos será efetuada pela Banca de Análise, através da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo, seguindo as etapas:

Etapa 01 – (eliminatória e classificatória)

A análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita, considerando os critérios de clareza, coesão e coerência textual, bem como relatos de experiências (habilidades e competências) e comprometimento do candidato para o trabalho no município (Anexo II – orientações da avaliação escrita/carta de intenção).

Serão classificados, pela ordem de pontuação, os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 (cinco) pontos.

Etapa 02 – (classificatória)

Análise do Currículo para os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, considerando os critérios a seguir:

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 180h) – 0,5 pontos	1,0
	Especialização = 1,0 ponto	1,0
	Mestrado = 1,5 ponto	1,5
	Doutorado = 2,5 ponto	2,5
Experiência Profissional	0,5 pontos por ano	4,0

A nota final será a média aritmética simples das etapas: (I) Avaliação Escrita/Carta de Intenção, e (II) Análise do Currículo.

Os candidatos aprovados serão classificados conforme pontuação obtida.

Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:

Maior coeficiente no histórico escolar.

Maior desempenho na avaliação escrita/carta de intenção.

For o mais idoso.

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20/04 a 29/04/2017
Análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e Análise de Currículo	30/04 a 03/05/2017
Resultado parcial	04/05/2017
Recurso	05 a 09/05/2017
Resultado final	11/05/2017
Homologação	12/05/2017

DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS ÁREA SAÚDE

ÁREA ESPECÍFICA DA SAÚDE		NÚMERO DE VAGAS			
		ZONA URBANA		ZONA RURAL	
		VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS		00	00	33	33
Salário Base	R\$ 1014,00 (um mil e quatorze reais)				
Carga horária	40 horas semanais.				
Pré-requisitos	Nível Fundamental; Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar				
Área de atuação	Rede Municipal de Saúde no local onde reside (zona Rural e Urbana).				
Descrição das atividades	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; cumprir carga horária exigida; executar outras atividades correlatas.				
MICROCOPISTA		00	00	05	02
Salário Base	R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)				
Carga horária	40 horas semanais.				
Pré-requisitos	Nível Médio; Curso de Capacitação de diagnóstico laboratorial Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar				
Área de atuação	Rede Municipal de Saúde (zona Rural e Urbana).				
Descrição das atividades	Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; e executar outras tarefas correlatas.				
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES		00	00	01	01
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais.				
Pré-requisitos	Nível Médio				

Área de atuação	Rede Municipal de Saúde (zona Urbana).
Descrição das atividades	Realizar ações básicas para profilaxia e controle de zoonoses, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos transmissores de doenças infecto-contagiosas e interagir com a população transmitindo, de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar, manipular e aplicar larvicidas, inseticidas e raticidas, coletar amostras de água, manejar animais sob supervisão, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ÁREAS DE ATUAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA
AJARÁ	01	01
ANDIROBA 1	01	01
ANDIROBA 2	01	01
ANDIROBÃO	01	01
ARAÇATUBA	01	01
BARRO ALTO	01	01
BARROSINHO	01	01
COARI/JANAUCA	01	01
COSTA ARUANÁ	01	01
CURURU/MARI	01	01
ESTRADA 1	01	01
ESTRADA 2	01	01
IGARAPE AÇU	01	01
ILHA DO BARROSO 1	01	01
ILHA DO BARROSO 2	01	01
INAJÁ	01	01
ITALIANO 1	01	01
ITALIANO 2	01	01
JARAQUI	01	01
JUTAÍ 1	01	01
JUTAÍ 2	01	01
LAGO GRANDE	01	01
LIMÃO	01	01
MIRAAUA 1	01	01
MIRAAUA 2	01	01
PARANA DO MANAQUIRI	01	01
PIAUI	01	01
POÇÃO	01	01
PURAUQUE/BACABAL	01	01
RAMAL DO BARRO ALTO	01	01
RESSACA PESQUEIRO 1	01	01
RESSACA PESQUEIRO 2	01	01
TUPANA	01	01
TOTAL	33	33

QUADRO DE VAGAS ÁREA DE EDUCAÇÃO

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04	12	70	44
Salário Base	R\$ 1067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)			
Carga horária	20 horas semanais.			
Pré-requisitos	Escolaridade: Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em área específica. Experiência em Educação Especial e/ou curso de 40h em educação especial. (ZONA URBANA) Escolaridade: Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em área específica. (ZONA RURAL) Escolaridade: Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia Intercultural ou Ensino Médio com formação em Educação Indígena (ESCOLAS INDÍGENAS)			
Área de atuação	Rede Municipal de Educação (zona Rural e Urbana).			
Descrição das atividades	Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.			
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	00	00	05	01
Salário Base	R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)			
Carga horária	40 horas semanais.			
Pré-requisitos	Escolaridade: Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em área específica. (ZONA RURAL) Escolaridade: Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia Intercultural ou Ensino Médio com formação em Educação Indígena (ESCOLAS INDÍGENAS)			
Área de atuação	Rede Municipal de Educação (zona Rural)			
Descrição das atividades	Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e as diretrizes emanadas do órgão superior competente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, e estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.			
Auxiliar de Serviços Gerais	00	00	11	00
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)			
Carga horária	40 horas semanais.			
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto			
Área de atuação	Rede Municipal de Educação (zona Rural)			
Descrição das atividades	Atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos relacionados à limpeza do ambiente escolar: salas de aula, pátios, secretarias, biblioteca, auditórios, corredores, banheiros, quadra; Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-los em recipientes apropriado para ser transportado; Manter o ambiente escolar limpo, zelar pela manutenção de equipamentos sob sua guarda.			
Merendeira	00	00	06	00
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)			
Carga horária	40 horas semanais.			
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto			
Área de atuação	Rede Municipal de Educação (zona Rural)			

Descrição das atividades	Atividade de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos relacionados à conservação dos alimentos, ao preparo e distribuição da merenda. Executar serviços gerais de elaboração da merenda escolar, conforme cardápio apresentado; Conservação e limpeza dos locais de preparo da merenda escolar e armazenamento dos alimentos, bem como, manter em rigorosa higiene todo material utilizado na confecção das preparações da merenda; Zelar pela higienização dos gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização dos mesmos; Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar; Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Preparar e servir refeições.
--------------------------	--

ÁREAS DE ATUAÇÃO – PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS CH 20H	CADASTRO RESERVA	VAGAS CH 40H	CADASTRO RESERVA
Antônia Jesuína de Moraes	Sede	0	2	0	0
Domingos Vasques	Sede	0	6	0	0
Herculano Achão de Castro	Sede	0	2	0	0
Osmarina Furtuoso Vasconcelos (PESTALOZZI)	Sede	4	2	0	0
Anexo – João Diniz	Lago do Jaraquí	1	1	0	0
Afonso Lima	Tupana	1	2	3	0
Benedito Peixoto	Alto Manaquiri	2	2	0	0
Breve Jesus Virá	Igarapé do Piauí	1	1	0	0
Divino Espírito Santo	Lago do Jutáí	3	2	0	0
Felizarda de Menezes	Costa do Barroso	3	2	0	0
Justiniano Bezerra	Andirobão	2	2	0	0
Nossa Senhora de Aparecida	Lago do Inajá	4	2	0	0
Nossa Senhora de Fátima	Lago do Limão	1	2	0	0
Nossa Senhora de Nazaré	Lago do Ajará	4	2	0	0
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Bom Intento	2	2	0	0
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Italiano	5	2	0	0
Novo Progresso	Vila do Janaucá	4	2	0	0
São José	Parana do Manaquiri	4	2	0	0
São Sebastião	Costa do Aruanã	2	2	0	0
Santo Antônio	Barro Alto	5	2	0	0
Santo Antônio	Lago do Araçutuba	4	2	0	0
31 de Março	Lago do Andiroba	2	2	0	0
Virgílio Alexandre	Ilha do Barroso	4	2	0	0
Andorinha (Indígena)	Italiano	3	1	0	0
Cereça Purãga (Indígena)	Ramal do Jutáí	2	1	0	0
Cristo Redentor (Indígena)	Alto Manaquiri	1	1	1	0
Floresta Verde (Indígena)	Alto Manaquiri	1	1	0	0
Maria da Conceição (Indígena)	Rodovia Am 354/Km 17	1	1	0	0
Maria Rosa (Indígena)	Alto Manaquiri	0	0	1	1
Nova Canaã (Indígena)	Lago do Araçutuba	3	1	0	0
Raimundo Ribeiro Corrêa (Indígena)	Alto Manaquiri	2	1	0	0
Sagrado Coração de Jesus (Indígena)	Alto Manaquiri	3	1	0	0
TOTAL		74	56	5	1

ÁREAS DE ATUAÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Afonso Lima	Tupana	1	0
Benedito Peixoto	Alto Manaquiri	1	0
Nossa Senhora de Nazaré	Lago do Ajará	1	0
Virgílio Alexandre	Ilha do Barroso	1	0
Cereça Purãga (Indígena)	Ramal do Jutáí	1	0
Cristo Redentor (Indígena)	Alto Manaquiri	1	0
Floresta Verde (Indígena)	Alto Manaquiri	1	0
Maria da Conceição (Indígena)	Rodovia Am 354/Km 17	1	0
Maria Rosa (Indígena)	Alto Manaquiri	1	0
Raimundo Ribeiro Corrêa (Indígena)	Alto Manaquiri	1	0
Sagrado Coração de Jesus (Indígena)	Alto Manaquiri	1	0
TOTAL		11	0

ÁREAS DE ATUAÇÃO – MERENDEIRAS

ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Afonso Lima	Tupana	1	0
Benedito Peixoto	Alto Manaquiri	1	0
Divino Espírito Santo	Lago do Jutáí	1	0
Rui Barbosa	Ressaca do Pesqueiro	2	0
São Sebastião	Ilha do Barroso	1	0
TOTAL		6	0

DO RESULTADO

A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia 04/05/2017 a partir das 08:00h, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Manaquiri, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios Amazonense. A divulgação do resultado final será 11/05/2017, bem como sua homologação, será efetuada no dia 12/05/2017 por meio de listagem afixada no mural da Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.

DOS RECURSOS

Do resultado parcial deste processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Manaquiri a partir das 08h do dia 05/05/2017 até as 09h do dia 09/05/2017.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Profissional Classificado, far-se-á sob regime administrativo, conforme prevê a Lei Municipal 502/2013. A convocação do Profissional Classificado para os procedimentos de contratação será realizada pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, de acordo com a necessidade.

São requisitos para contratação:

Ser brasileiro com residência fixa no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

Ter 18 anos completo até a data da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

Ter aptidão física mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/SEMAD/2017, disciplinado por este Edital terá validade no decorrer do Ano de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao candidato que não comparecer para assinatura do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Manaquiri/Am., 19 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº _____

ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:(preenchimento obrigatório)

SECRETARIA MUNICIPAL: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

ESCOLA/LOCALIDADE _____

DADOS PESSOAIS:(preenchimento obrigatório)

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() SIMQual? _____ () NÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DA MÃE: _____

CPF: _____ **RG:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO:**() Masc. () Fem.

ESTADO CIVIL: _____ **NATURALIDADE:** _____

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:(preenchimento obrigatório)

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ **CEP:** _____

TELEFONE: _____ **EMAIL:**(se houver) _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/SEMAD/2017

MANAQUIRI, ____ de ____ de 2017

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(via do candidato)

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

SECRETARIA MUNICIPAL: _____

FUNÇÃO PLEITEADA: _____

ESCOLA/LOCALIDADE PLEITEADA: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/SEMAD/2017.

MANAQUIRI, ____ de ____ de 2017.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO